



DESPACHO

Vistos etc.

O Secretário Municipal de Infraestrutura solicitou autorização para abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma casa no terreno da Associação dos Amigos dos Animais, que será utilizada como canil para abrigo dos animais abandonados no município de São Simão – GO, conforme projeto básico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro, em anexo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Foi deferida por mim a solicitação, tendo sido atuado e formalizado o **Edital Pregão Eletrônico n.º 036/2020, Processo Administrativo 440/2020.**

Após a publicação do Edital de Licitação, não houve empresas interessadas em participar do processo mencionado acima. Devido estarmos finalizando o mandato e não havendo tempo hábil para a realização da licitação, a opção foi pelo cancelamento/ anulação dela por não ser mais de interesse da administração neste momento.

Em virtude do exposto,

CONSIDERANDO que o **artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/93**, determina que a autoridade competente anule o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CONSIDERANDO a orientação que dimana das **Súmulas 346 e 473** do **Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que ***"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"*** e que ***"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."***

DECIDO REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2020.

São Simão, 09 de dezembro de 2020.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal